



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade fornecer a fundamentação técnica necessária para a aquisição de equipamento de informática, com o objetivo de apoiar a promoção da produção agrícola, especialmente as ações voltadas à agricultura familiar no município de Atílio Vivacqua/ES, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. O presente estudo está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e tem como propósito justificar a necessidade da aquisição, indicar a modalidade de licitação mais adequada, orientar a escolha do fornecedor e avaliar a viabilidade de adesão à ata de registro de preços, caso esta se mostre vantajosa para a Administração Pública.

2. OBJETIVO:

2.1. A presente aquisição de um notebook tem como objetivo fornecer apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES, visando o fortalecimento das ações voltadas à agricultura familiar. O equipamento será utilizado para facilitar a implantação, o acompanhamento e a gestão das atividades da Secretaria relacionadas aos agricultores familiares, incluindo a atualização de cadastros de produtores, o controle da produção, a organização de documentos e os registros financeiros e administrativos, com o intuito de melhorar a eficiência das operações e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do meio rural no município.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição do notebook tem como principal objetivo fornecer apoio à promoção da produção agrícola e fortalecer as ações voltadas à agricultura familiar no Município de Atílio Vivacqua/ES. O equipamento será utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, especialmente no atendimento direto aos agricultores familiares, conforme definido no Plano de Ação nº 09032023-033833, vinculado à Transferência Especial. A implementação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar tem se mostrado uma estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no



meio rural, e a aquisição de ferramentas tecnológicas é um passo crucial para o aprimoramento dessas ações.

3.2. O notebook adquirido será uma ferramenta vital para o apoio técnico e administrativo nas diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Entre as funções que o equipamento desempenhará, destacam-se a elaboração e atualização de cadastros de produtores rurais, o controle da produção agrícola, a organização e digitalização de documentos, o registro contábil e financeiro de ações da secretaria e a elaboração de relatórios de execução de programas e projetos. Além disso, o notebook facilitará a articulação da Secretaria com órgãos parceiros como a EMATER, IDAF, e entidades que coordenam programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), fundamentais para a inserção da agricultura familiar nas políticas públicas de compras institucionais.

3.3. A aquisição do notebook visa garantir maior eficiência e agilidade na execução das ações públicas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, alinhadas ao Plano de Ação mencionado. Com isso, busca-se promover a inclusão produtiva, geração de renda e segurança alimentar das famílias agricultoras, além de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do município. O uso da tecnologia permitirá otimizar a gestão das atividades da Secretaria, melhorando o fluxo de informações e facilitando a tomada de decisões, o que, por consequência, fortalecerá a capacidade de organização, o aumento da produção e a inserção da agricultura familiar nos mercados locais e institucionais. O equipamento também permitirá a manutenção de registros adequados, garantindo transparência e eficiência nas ações realizadas, além de viabilizar o acompanhamento de metas e resultados das políticas públicas executadas no município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os licitantes deverão apresentar Declaração de Garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo usuário final, livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes de desgaste prematuro durante a operação e o uso em condições normais.

4.2. Deverá ser apresentada também Declaração de Assistência Técnica, com indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente localizadas no Estado do Espírito Santo, incluindo



endereço(s) completo(s), comprometendo-se a prestar atendimento técnico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, sem ônus para a Administração.

4.3. Juntamente com a proposta escrita, os licitantes deverão apresentar catálogos, prospectos e ficha técnica com a descrição detalhada dos equipamentos propostos, assegurando a conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.4. A contratada compromete-se a garantir a qualidade dos produtos fornecidos, dentro dos padrões técnicos e normas de desempenho exigidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.5. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

4.6. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar as razões do impedimento com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, para análise e possível aceitação da prorrogação do prazo, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito.

4.7. Todo e qualquer ônus relacionado à entrega do objeto licitado, incluindo frete, seguros, tributos e demais despesas, será de inteira responsabilidade da contratada, bem como a movimentação do(s) equipamento(s) até o local designado, sendo vedada qualquer cobrança ou exigência de suporte da contratante.

4.8. O equipamento deverá ser acompanhado de certificado de garantia do fabricante, apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e desempenho, conforme legislação aplicável.

5. DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL:

5.1. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

5.1.1. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas, conforme o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Recebimento Provisório:** no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade com as especificações;
- b) **Recebimento Definitivo:** após conferência e realização de eventuais testes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com consequente aceitação formal.

5.1.2. Serão aceitos apenas os equipamentos que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência. A contratada será formalmente notificada para substituição ou regularização, caso constatada qualquer não conformidade.



5.1.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

5.1.4. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.1.5. Irregularidades nas certidões obrigatórias implicarão notificação à contratada, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

5.1.6. Persistindo a irregularidade, a Administração comunicará os órgãos de controle e aplicará as penalidades cabíveis.

5.1.7. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. A modalidade de licitação sugerida para o presente processo é a **Dispensa de Licitação**, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude das características específicas da aquisição. A opção por essa modalidade se justifica pela natureza do objeto e pelo valor reduzido da compra, que não ultrapassa os limites estabelecidos para a dispensa. Além disso, a escolha pela dispensa visa garantir maior celeridade ao processo.

6.2. Vale destacar que em tentativa anterior de licitação, a modalidade prevista não obteve êxito, o que motivou a adoção da dispensa, a fim de evitar a repetição de um processo que poderia gerar novos entraves e prolongar o atendimento das demandas. A dispensa de licitação também assegura a transparência e a competitividade necessárias para a contratação, considerando que o valor envolvido é baixo e as opções de fornecedores são limitadas.

6.3. Caso seja conveniente e vantajoso para a Administração, poderá ser adotada a adesão à ata de registro de preços, caso existam registros previamente formalizados com outros órgãos ou entidades que ofereçam os itens necessários à contratação, o que poderia resultar em benefícios econômicos para o município.

7. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS:



7.1. A análise de custos e benefícios evidencia que a aquisição de equipamentos de informática modernos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural resultará em ganhos substanciais, proporcionando:

- **Melhoria na Eficiência Operacional:** O investimento em tecnologia permitirá uma gestão mais ágil e precisa das atividades, com destaque para a atualização de cadastros de produtores, controle de produção e registros financeiros, resultando em redução de erros e aumento da produtividade.
- **Aumento na Capacidade de Gestão e Planejamento:** A utilização de equipamentos modernos possibilitará a elaboração de relatórios e análise de dados de forma mais eficiente, o que contribuirá para planejamentos mais assertivos e tomadas de decisão baseadas em informações precisas.
- **Otimização de Recursos:** A adoção de tecnologia permitirá a redução de custos operacionais no longo prazo, com a automação de processos que, até então, eram feitos manualmente. Isso possibilita uma melhor alocação de recursos humanos e financeiros.
- **Fortalecimento da Transparência e Prestação de Contas:** O uso de sistemas informatizados facilitará o registro e a organização de documentos, promovendo maior transparência nas operações e assegurando que os processos sejam auditáveis e conforme as exigências legais.
- **Desenvolvimento Sustentável:** Com a otimização da gestão e controle das atividades, a Secretaria Municipal poderá expandir suas operações de forma mais sustentável, garantindo a inclusão produtiva, com impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico da região.
- **Capacidade de Acesso a Novas Oportunidades:** Equipamentos modernos abrirão portas para novas parcerias, ampliando o alcance da agricultura familiar e permitindo a participação em novos mercados.

8. QUANTIDADE DE NOTEBOOKS:

8.1. A estimativa de valores foi baseada em pesquisas de mercado, levando em consideração as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos. As estimativas podem ser ajustadas conforme a evolução do processo licitatório e a obtenção de orçamentos atualizados junto aos fornecedores.

8.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Notebook com as seguintes especificações mínimas: memória RAM de 8 GB; unidade de armazenamento em SSD com capacidade de 256 GB ou superior; processador Intel Core i3 ou superior. O equipamento deverá acompanhar mouse sem fio e maleta para transporte.	1,00	R\$ 3.200,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise minuciosa, identificamos a solução mais vantajosa para atender à finalidade do objeto de aquisição de equipamento de informática destinado a apoiar a promoção da produção agrícola e fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES, especialmente no atendimento à agricultura familiar. A solução escolhida apresentou um equilíbrio adequado entre qualidade e custo-benefício, considerando não apenas o investimento inicial, mas também aspectos como confiabilidade, durabilidade e eficiência no uso a longo prazo.

9.2. Essa opção se destacou por oferecer um custo inicial competitivo e por atender às necessidades presentes e futuras da Secretaria, mostrando-se adaptável a possíveis mudanças e demandas do setor. A escolha desta solução não apenas favorece uma contratação eficiente, como também pode resultar em economias futuras em termos de manutenção e operação, contribuindo para a sustentabilidade da iniciativa.

9.3. Com base na análise detalhada realizada, consideramos esta solução como a mais viável e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, proporcionando um equilíbrio ideal entre desempenho, confiabilidade e custo, tanto no momento da aquisição quanto ao longo da vida útil do equipamento. Essa aquisição fortalecerá as ações voltadas à agricultura familiar e apoiará de forma eficaz a execução das políticas públicas no meio rural.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

10.1. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES tem como objetivo principal fortalecer as ações voltadas à agricultura familiar, promovendo a produção agrícola local e gerando benefícios tanto para os agricultores familiares quanto para a comunidade como um todo. Espera-se, com essa



aquisição, a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a economia de tempo e dinheiro, além da promoção do desenvolvimento sustentável da região.

10.2. Em termos de economicidade, a utilização dos novos equipamentos de informática permitirá uma gestão mais eficiente das atividades da Secretaria, facilitando a organização de demandas, o controle das ações e programas, e a prestação de contas. Isso contribuirá para a redução de desperdícios, a diminuição de custos operacionais e o aprimoramento da efetividade das políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

10.3. A aquisição desses equipamentos também permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria, pois os servidores poderão desempenhar suas funções com maior agilidade e precisão, liberando tempo para se dedicarem a ações estratégicas, visitas técnicas e atividades de campo que beneficiem diretamente os agricultores familiares.

10.4. No que se refere ao desenvolvimento sustentável, a adoção de tecnologias da informação na gestão pública da agricultura familiar pode apoiar a implementação de práticas mais eficientes e ambientalmente responsáveis, contribuindo para o aumento da produtividade, a redução do uso inadequado de insumos e a valorização de práticas como a rastreabilidade dos produtos e a certificação de alimentos orgânicos.

10.5. Em suma, os resultados esperados com a aquisição de equipamentos de informática atenderão de forma direta às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fortalecendo sua atuação no apoio à agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras e da comunidade em geral.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto é indivisível, portanto, não é possível o parcelamento, e deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias**, após a autorização de fornecimento.

IMPORTANTE: Na aplicação do princípio do parcelamento deverá ser considerado o custo para a administração de vários contratos, frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens. (art. 47, § 1º, II)

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



12.1. Antes da formalização do contrato para a aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES, especialmente para o fortalecimento das ações voltadas à agricultura familiar, algumas providências prévias são necessárias para garantir a eficiência e a eficácia na execução do projeto.

12.2. Primeiramente, é fundamental definir os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que sejam profissionais capacitados, com conhecimento técnico e comprometidos com os objetivos da iniciativa. É recomendável promover a capacitação específica desses fiscais e gestores quanto ao objeto da contratação, para que possam acompanhar e avaliar adequadamente a execução do contrato.

12.3. Também é essencial a elaboração de um plano de trabalho detalhado, com metas, indicadores de desempenho e prazos claramente definidos, a fim de garantir uma execução eficiente do contrato e maximizar os resultados esperados. Isso contribui para prevenir atrasos, inconsistências ou desvios no processo de aquisição e entrega dos equipamentos.

12.4. Por fim, o acompanhamento contínuo e rigoroso das etapas previstas no projeto permitirá realizar eventuais adequações e melhorias necessárias no objeto contratado. Esse alinhamento entre os setores envolvidos garante que todos estejam comprometidos com o êxito da iniciativa, promovendo a efetiva aplicação dos recursos públicos.

Com essas providências adotadas previamente, espera-se que a aquisição dos equipamentos de informática contribua significativamente para o fortalecimento das ações da Secretaria e para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no município de Atílio Vivacqua/ES.

12.5. DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput).

12.5.2. Em caso de paralisação, suspensão ou impedimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostila (art. 115, §5º).

12.5.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, desde que garantida a autenticidade.



12.5.4. A contratada poderá ser convocada a qualquer tempo para adoção imediata de providências pela Administração.

12.5.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, contendo obrigações contratuais, métodos de aferição e sanções, conforme Decreto nº 11.246/2022.

12.5.6. A execução do contrato será acompanhada por fiscal(is) designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.7. A fiscalização técnica observará o cumprimento das condições contratuais, visando assegurar os melhores resultados à Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, II).

12.5.8. A fiscalização administrativa incluirá o monitoramento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, III).

12.5.9. Poderá haver designação de fiscais setoriais, para atuar em áreas específicas como segurança, meio ambiente e demais domínios específicos do contrato (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, IV).

12.5.10. A contratada será responsável pela correção, substituição ou reparo, às suas expensas, de quaisquer vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

12.5.11. Será também responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

12.5.12. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual são de inteira responsabilidade da contratada (art. 121, caput e §1º).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. A aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Atílio Vivacqua/ES pode implicar alguns impactos ambientais, como o descarte inadequado de equipamentos obsoletos, o aumento do consumo de energia elétrica e a geração de resíduos eletrônicos. Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas como a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos antigos por meio de programas



de reciclagem, a priorização de equipamentos com certificações de eficiência energética (como selo Procel ou Energy Star) e a promoção de ações de conscientização sobre o descarte correto de resíduos eletrônicos.

14.2. Por outro lado, a utilização adequada dos novos equipamentos poderá gerar impactos ambientais positivos, como a redução do uso de papel e a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, ao permitir a digitalização de documentos, a realização de reuniões remotas e a automação de processos administrativos. A implementação de ferramentas digitais também pode contribuir para a racionalização do uso de recursos naturais e maior eficiência nos serviços prestados à agricultura familiar.

14.3. Dessa forma, a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria representa uma oportunidade de alinhar a modernização da gestão pública ao compromisso com a sustentabilidade ambiental. Ao adotar práticas responsáveis e tecnologias eficientes, será possível fortalecer as ações voltadas à agricultura familiar, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento sustentável da produção agrícola e a preservação dos recursos naturais no município de Atílio Vivacqua/ES.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo Técnico Preliminar não se classifica como sigiloso, estando disponível para consulta pública conforme os princípios da transparência e da publicidade na administração pública.

15.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, verificou-se que a contratação pretendida atende de forma direta e adequada ao Plano de Ação nº 09032023-033833, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no município de Atílio Vivacqua/ES, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Dessa forma, declaramos **VIÁVEL** a contratação pretendida, com a adoção do critério de **menor preço** para seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade e da eficiência. Reafirmamos, portanto, a viabilidade e a razoabilidade da presente licitação, com vistas à aquisição de equipamento de informática que contribuirá diretamente para a execução eficaz das políticas públicas de apoio à agricultura familiar no município.



Atílio Vivacqua/ES, 13 de maio de 2025.

****assinado eletronicamente****

DANIELLE DA SILVA MARQUES

Auxiliar administrativo

De acordo, em 13 de maio de 2025.

****assinado eletronicamente****

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELLE DA SILVA MARQUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMADER/NADM - SEMADER - PMAV
assinado em 13/05/2025 11:37:42 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER/GAB - SEMADER - PMAV
assinado em 13/05/2025 11:36:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2025 11:37:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO VICTOR ALAMON DA SILVA (ASSESSOR TÉCNICO - SEMGOV/AST - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2V2DK>